



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000247/2010

ABERTURA: 10/5/2010 - 17:09:20

REQUERENTE: JOSÉ ZITENFELD CARDIA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AFEMOL - ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDICATO MOVELEIRO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori

Assessor Técnico de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

P/Maria das Graças Rosa
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
<i>Secretaria de Legislação</i>	<i>09, 08, 10</i>
<i>Coordenador</i>	<i>1 1</i>
<i>Justiça - Cotação</i>	<i>09, 08, 10</i>
<i>do parecer</i>	<i>16, 08, 10</i>
<i>Cotação de todo o</i>	<i>1 1</i>
<i>projeto</i>	<i>16, 08, 10</i>
<i>reaprovado</i>	<i>16, 08, 10</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 000247/2010.

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A AFEMOL ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDICATO MOVELEIRO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelos Ilustres Vereadores Ivan Salvador Filho e José Zitenfeld Cardia, tendo por finalidade declarar "UTILIDADE PÚBLICA A AFEMOL - ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDICATO MOVELEIRO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples de votos, conforme estabelecem os artigos 180, II, quanto a votação, deverá ser observado o que dispõe o inciso I do art. 191 do Regimento Interno da Câmara.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

Assim, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dez.

ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador

MARCO ANTONIO B. PESSOA
Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 000247/2010.

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A AFEMOL ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDICATO MOVELEIRO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelos Ilustres Vereadores Ivan Salvador Filho e José Zitenfeld Cardia, tendo por finalidade declarar "UTILIDADE PÚBLICA A AFEMOL - ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDICATO MOVELEIRO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples de votos, conforme estabelecem os artigos 180, II, quanto a votação, deverá ser observado o que dispõe o inciso I do art. 191 do Regimento Interno da Câmara.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.

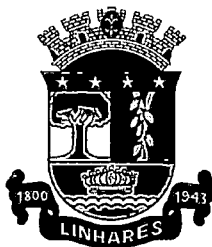
É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dez.

FRANCISCO TARCISIO SILVA
Presidente


MILTON SIMON BAPTISTA
Relator


CLAUDIOMIR AVANCINI
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AFEMOL – ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDICATO MOVELEIRO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000247/2010

ABERTURA: 10/5/2010 - 17:09:20

REQUERENTE: JOSÉ ZITENFELD CARDIA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AFEMOL - ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDICATO MOVELEIRO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Arquivado

Maria das Graças Rosa
PROTOCOLISTA

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a AFEMOL – Associação Feminina do SINDIMOL – Sindicato Moveleiro de Linhares, com sede na Av. dos Moveleiros, 50 Distrito Industrial, Linhares/ES, CEP – 29.900-970 CNPJ nº.08.683.303/0001-68.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e nove.


José Cardia
Vereador

Excelentíssimo Senhor Vereador José Zitenfeld Cardia

A Associação Feminina do Sindimol (AFEMOL), associação fundada em 8 de novembro de 2006, sediada à Avenida dos Moveleiros, 50 – Distrito Industrial, Linhares, Espírito Santo, CEP: 29.900-970, vem por meio desta, solicitar a Vossa Excelência a concessão do título de Utilidade Pública por se trata de entidade dedicada a desenvolver atividades sociais, culturais, cívicas e filantrópicas próprias, tais como:

- Apoio a programas e atividades de acompanhamento e orientação a gestantes;
- Apoio e desenvolvimento de programas e atividades de assistência à infância, através do Projeto Crescer que atende a crianças carentes do Bairro Canivete, localizado vizinho a sede da entidade, assim como apoio a programas de assistência a velhice e ao combate à desnutrição;
- Incentivo ao aleitamento materno;
- Divulgação das práticas de higiene bucal e saúde em geral;
- Divulgação de práticas voltadas à economia do lar;
- Apoio a programas de alfabetização de adultos;
- Ajuda a programas de apoio, pesquisa, desenvolvimento e inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Promoção de cursos, concursos e publicações diversas voltados à consecução de seus objetivos;
- Participar da coordenação e apoiar as atividades sociais, culturais e filantrópicas de organizações regulares vinculadas ao SINDIMOL;
- Promover o bem-estar da família das associadas, incentivando sua promoção e sua integração na comunidade;
- Estimular a prática da plena união entre os familiares das associadas e das crianças assistidas no Projeto Crescer, conforme a documentação em anexo.

Linhares, ES, 27 de abril de 2010.


Maria Luiza Lombardi Nascimento
Presidente da Afemol

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.683.303/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FEMININA DO SINDIMOL - AFEMOL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFEMOL - ASSOCIACAO FEMININA DO SINDIMOL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV DOS MOVELEIROS	NÚMERO 50	COMPLEMENTO	
CEP 29.900-970	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 19/03/2010 às 09:11:15 (data e hora de Brasília).			

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LINHARES/ES.**

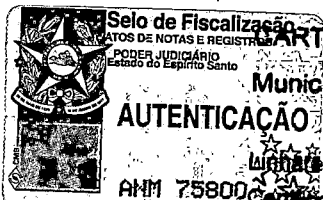
Criado pela Lei Municipal nº. 1.879/95 de 20/12/95

CERTIFICADO DE REGISTRO

Atestamos que a **“ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDIMOL- AFEMOL”**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 08.683.303/0001-68, Entidade Filantrópica de atendimento a criança e ao adolescente, sediado nesta cidade de Linhares/ES., encontra-se regularmente cadastrada e inscrita neste Conselho sob o nº. 15 (quinze), sendo renovada por mais dois anos a partir desta data, de acordo com o livro de Registro deste Conselho Municipal de Assistência Social.

Linhares/ES., CMAS, 04 de agosto de 2.009.

Luciana Mantovaneli Amorim
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Linhares, ES

22 ABR. 2010

AHM 75800

Certifico que a presente cópia confere com o original me apresentado e dou fé.
Em test. de verdade.

Marcelo Bráz Almeida
Tabela



CERTIFICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINHARES - CMDCA no uso de suas atribuições confere a ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDIMOL - AFEMOL, o certificado de registro neste Conselho, tendo a mesma apresentado as documentações de constituição, estando em pleno funcionamento e apta a desenvolver suas atividades legais, conforme Lei Federal nº 8069 de 13 julho de 1990 e Lei Municipal nº 1767 de 27 de dezembro de 1993.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDIMOL - AFEMOL

ENDERECO: Av. dos Moveleiros, 50, Canivete, Linhares - ES

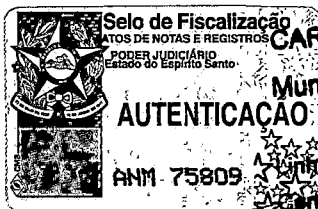
CNPJ: Nº 08.683.303/0001-68

VALIDADE: 03 de novembro de 2011

LINHARES, 30 de novembro de 2009.


Wania Batista da Silva

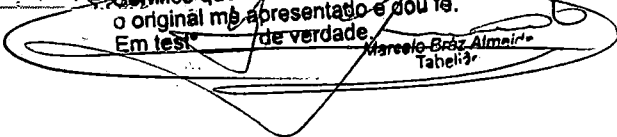
Presidente do CMDCA - Linhares



CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES
AUTENTICAÇÃO

22 ABR. 2010

Em test. de verdade
Marcelo Braz Almeida
Tabelião





08.683.303/0001-68

ASSOCIAÇÃO FEMININA DO
SINDIMOL - AFEMOL

Av. dos Moveleiros, 50 - Setor Industrial
Cx 09 - CEP 29900-970 - Canivete
Linhares - ES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação feminina do Sindimol (Afemol) é uma associação civil sem fins lucrativos e se mantém com recursos captados com a realização de eventos e por meio de doações de empresas associadas do Sindimol, e que os membros da diretoria ou associadas não recebem qualquer remuneração por desempenharem suas funções.

Linhares, 27 de abril de 2010.

Maria Luiza Lombardi do Nascimento
Maria Luiza Lombardi do Nascimento

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 489.286-ES DATA DE EXPEDIÇÃO: 12.10.1990

NOME: MARIA LUIZA BOMBARDI MASCIMENTO

PAIS: Brasil

PROVINCIA: Espírito Santo

MUNICÍPIO: Vila Rica

ESP. SANTO

DATA DE NASCIMENTO: 17.08.1961

COEF. CIVIL: Cert. Cas. nº 2961 de 11-11-80, fls. 165-CRC de J. Morim - Vila Rica, RJ, nº 302, 1987

CPF: 199.396.737-37

Assinado por: José Gilberto Barros Barja
 Superiorendente da Polícia Técnico-Científica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SRTIC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LIN

MOLESTIA DIRIGIDA

Assinado por: Dúrcia Lombardi de Aguiar
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES

22 ABR. 2010

Em test. Certifico que a presente cópia confere com o original me apresentado e dou fé.
de verdade.

Marcelo Bráz Almeida
Tabelião

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.066.215 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 19.06.1995

NOME EDILENE RIGONI MARCARINI GABURRO

FILIAÇÃO ALMIR JOÃO MARCARINI E ODETE RIGONI-MARCARINI

NATURALIDADE ESPIRITO SANTO - ES

DATA DE NASCIMENTO 23.01.1969

DOC. ORIGEM CERT. CAS LINHARES - ES - 20.06.1995

CRC GASTAO GALNON

Assinatura do Diretor: *Carlos Galnon*

LEI 7.116 DE 29/09/83

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO REIS - 2º OFÍCIO
 Certifico e dou a presente cópia e reprodução fiel do original autenticado, a nos termos do Art. 7º da Lei nº 8935/94.

AUTENTICAÇÃO
 27 ABR. 2010

AV. João Cabral de Melo Neto, 735 - Centro
 ANQ/98663 - Linhares - ES
 Tel. (32) 3264-1471

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado de Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO
 ANQ 98664

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SPTC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: *Edilene Rigoni Gaburro*

CARTÃO DE IDENTIDADE

RETOCAR DIRE:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.066.215 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 19.06.1995

NOME EDILENE RIGONI MARCARINI

FILIAÇÃO ALMIR JOÃO MARCARINI E ODETE RIGONI-MARCARINI

NATURALIDADE ESPIRITO SANTO - ES

DATA DE NASCIMENTO 23.01.1969

DOC. ORIGEM CERT. CAS LINHARES - ES - 20.06.1995

CRC GASTAO GALNON

Assinatura do Diretor: *Carlos Galnon*

LEI 7.116 DE 29/09/83

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO REIS - 2º OFÍCIO
 Certifico e dou a presente cópia e reprodução fiel do original autenticado, a nos termos do Art. 7º da Lei nº 8935/94.

AUTENTICAÇÃO
 27 ABR. 2010

AV. João Cabral de Melo Neto, 735 - Centro
 ANQ/98663 - Linhares - ES
 Tel. (32) 3264-1471

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado de Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO
 ANQ 98662

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 DIBIBENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
 ECONÔMICAS-FISCAIS - CIEF

AV. DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CUP

001 707 867 90

NOME COMPLETO: EDILENE RIGONI MARCARINI

MASCIMENTO 23/01/69

Assinatura: *Edilene Rigoni Marcari*

VALIDADE SOMENTE COM O APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

EM BRANCO

EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de...

100,00

100,00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 361.875-ES DATA DE EXPEDIÇÃO 19.06.1986

NOME ANAIR MARIA DO ROSARIO GUIDINI MASSUCATTI

FILIAÇÃO Vitorino Guidini
Florentina Rosa Guidini

Rio-Bananal-ES DATA DE NASCIMENTO 06.10.1956

Cert. Cas. nº 1314, P-Aux. 01, fls. 66, exp. CRC de G. Calmon, Linhares-ES, 17.07.1976

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LIN

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CPF

Selo de Fiscalização

NOTARIA

ANTENÇÃO

AIH 85612

Francisco Belizário

28 de

Am da verdade

Família

Padron - Brasil - 005698-7

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

05/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

030.823.557-65

ANAIR MARIA DO ROSARIO GUIDINI
MASSUCATTI

06/10/1956

15 de NOVEMBRO de 1889



ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDIMOL - AFEMOL

	2009	2008
ATIVO	18.319,32	22.696,19
ATIVO CIRCULANTE	11.114,22	15.491,09
DISPONÍVEL	11.114,22	15.491,09
Caixa	94,35	396,32
Bancos c/Movimento	7.886,61	6.324,88
Banco do Brasil	7.886,61	6.324,88
Aplic. Financeiras	3.133,26	8.769,89
Banco do Brasil - Aplic.	3.133,26	8.769,89
ATIVO PERMANENTE	7.205,10	7.205,10
ATIVO IMOBILIZADO	7.205,10	7.205,10
Equipamentos Administrativos	7.205,10	7.205,10
Contas de Compensação		
PASSIVO	18.319,32	22.696,19
PASSIVO CIRCULANTE	908,49	327,26
Obrigações Sociais/Trabalhistas	908,49	327,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.410,83	22.368,93
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		
Superávit/Déficit Acumulado		
Superávit do Exercício Acumulado	12.749,73	17.707,83
Doações e Subvenções de Bens	4.661,10	4.661,10

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

	2009	2008
I - Origens dos Recursos	12.749,73	17.707,83
Superávit Acumulado	12.749,73	17.707,83
II - Aplicações dos Recursos	-	4.954,00
Aquisição de Bens do Ativo Permanente		4.954,00
III - Variação do C.C.L.	10.205,73	15.163,83
IV - Modificação do C.C.L.		
	2009	2008
Ativo Circulante	11.114,22	15.491,09
Passivo Circulante	908,49	327,26
Modificação do C.C.L.	10.205,73	15.163,83



DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

	2009	2008
RECEITA ORDINÁRIA		
Receita de Mensalidades de Associados	5.565,30	1.775,00
Receita de Mantenedores	-	2.998,00
Receita de Rendimentos S/Aplicação Financeira	380,81	659,23
	5.946,11	5.432,23
RECEITA LÍQUIDA	5.946,11	5.432,23
LUCRO BRUTO	5.946,11	5.432,23
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Gerais	(4.771,82)	(2.201,68)
Desp. Outras Ordinárias	(184,08)	(525,85)
Despesas Terceiros	(680,00)	(698,00)
Despesas Com Eventos	(11.728,04)	(10.926,75)
Despesas Com Crianças	(6.849,47)	(5.689,56)
Despesas Financeiras	(415,76)	(413,56)
Despesas Tributárias	(24,45)	(79,71)
Despesas com Pessoal	(15.015,96)	(9.237,76)
Receitas Diversas	28.680,00	26.750,55
RESULTADO OPERACIONAL	(5.043,47)	2.409,91
Receitas Não Operacionais	-	-
Despesas Não Operacionais	-	-
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	(5.043,47)	2.409,91
Superávit Apurado no Exercício	(5.043,47)	2.409,91

DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2009	2008
Saldo Anterior		
Saldo no Início do Exercício	17.707,83	15.297,92
Ajustes Exerc. Anteriores	85,37	-
Saldo do Exercício		
Superávit do Exercício	(5.043,47)	2.409,91
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ACUMULADO	12.749,73	17.707,83

Maria Lulza Lombardi Nascimento
Maria Lulza Lombardi Nascimento
Presidente
CPF: 798.396.737-34

Anair Maria de Rosario Guidini Massucatti
Anair Maria de Rosario Guidini Massucatti
Diretora Financeira
CPF: 030.823.557-85

Valdir Massucatti
Valdir Massucatti Contadores Assoc. LTDA
CNPJ: 07.696.809/0001-49 / CRC-ES: 2905
Wagner Siqueira Teixeira
CPF: 097.887.397-17 / CRC-ES: 13.424

Valdir Massucatti
CONTADORES ASSOCIADOS

08.683.303/0001-68

ASSOCIAÇÃO FEMININA DO
SINDIMOL - AFEMOL

Av. dos Moveleiros, 50 - Setor Industrial
Cx 09 - CEP 28900-970 - Canivete
Linhares - ES

ESTATUTO SOCIAL

- Associação Feminina do Sindimol – AFEMOL

CAPÍTULO I

Da denominação, duração e sede, do foro, dos princípios e objetivos

Art. 1º – A Associação Feminina do Sindimol - com sede própria à Avenida dos Moveleiros, 50 – Distrito Industrial, Linhares, Espírito Santo, CEP: 29.900-970, é uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, qualificável como de interesse público, pessoa jurídica de direito privado, constituída por prazo indeterminado, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, neste Estatuto doravante designada simplesmente **AFEMOL**

§ 1º – É uma entidade feminina, vinculada ao Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário de Linhares, doravante denominado simplesmente SINDIMOL, sendo o seu foro no juízo da Comarca de Linhares.

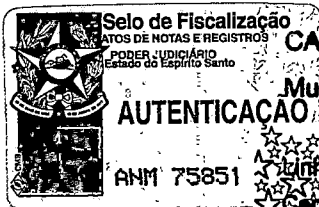
§ 2º – Rege-se por este Estatuto e pela legislação do País aplicável à espécie, obrigando-se, ainda, a cumprir as determinações normativas e regulamentares especificamente dirigidas à **AFEMOL**, conforme previsto nas normas constitutivas desta entidade, registradas no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Linhares-ES.

Art. 2º – A **AFEMOL** tem por Princípios Gerais:

- I - o direito inalienável ao trabalho, que sob quaisquer de suas formas, é dignificante e nobre;
- II - a livre manifestação do pensamento, tanto para a mulher quanto para o homem, e a tolerância, princípio basilar das relações humanas, respeitadas as convicções e a dignidade de cada pessoa; e
- III - a promoção do reconhecimento e da defesa dos direitos universais da mulher.

Art. 3º – A **AFEMOL** tem por Objetivos básicos:

- I - difundir por todos os meios ao seu alcance, os seus Princípios Gerais;
- II - desenvolver trabalhos para a conscientização das associadas, promovendo debates, encontros, seminários, conferências, palestras e outros eventos que valorizem a sua participação social;
- III - desenvolver atividades sociais, culturais, cívicas e filantrópicas próprias, tais como:



CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES

ANM 75851

Linhares.

22 ABR. 2010

Certifico que a presente cópia contém com
o original me apresentado e dou fé.
Em testº de verdade.

Marcelo Brás Almeida
Tabelião.

- a) - apoio a programas e atividades de acompanhamento e orientação a gestantes;
- b) - apoio a programas e atividades de assistência à infância, à velhice e ao combate à desnutrição;
- c) - incentivo ao aleitamento materno;
- d) - divulgação das práticas de higiene bucal e saúde em geral;
- e) - divulgação de práticas voltadas à economia do lar;
- f) - apoio a programas de alfabetização de adultos;
- g) - ajuda a programas de apoio, pesquisa, desenvolvimento e inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- h) - promoção de cursos, concursos e publicações diversas voltados à consecução de seus objetivos;

IV - participar da coordenação e apoiar as atividades sociais, culturais e filantrópicas de organizações regulares vinculadas ao SINDIMOL;

V - promover o bem-estar da família das associadas, incentivando sua promoção e sua integração na comunidade;

VI - estimular a prática da plena união entre os familiares das associadas.

CAPÍTULO II

Da estrutura e organização

Art. 4º - A AFEMOL, embora civil e juridicamente uma associação independente, no aspecto administrativo e operacional é uma entidade indissolúvelmente vinculada ao SINDIMOL, em cuja(s) área(s) jurisdicional (is) atua.


§ 1º - A AFEMOL é uma entidade vinculada ao Sindimol com suas decisões subordinadas a sua diretoria.

§ 2º - Independentemente dos vínculos estabelecidos em sua estrutura formal, o Sindimol não responde solidária ou subsidiariamente pelas obrigações por ela assumidas.

CAPÍTULO III

Das associadas: admissão, direitos, deveres, punições e exclusão

Art. 5º - Podem associar-se à AFEMOL as esposas dos associados ao Sindimol; as empresárias associadas ao Sindimol, filhas dos empresários e/ou empresárias associadas ao Sindimol.


George Duarte Freitas Filho
ADVOGADO

OAB/ES 3953 - CPF 302.734.477-34



CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES

AUTENTICAÇÃO

Linhares, **22 ABR. 2010**

Certifico que a presente copia confere com
o original me apresentado e dou fé.
Em test. de verdade.

Marcelo Braz Almeida
Tabelião

Art. 6º – São direitos das associadas:

- a) - votar e serem votadas para os cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, vedado o acúmulo de quaisquer tipos de cargos no âmbito do núcleo local;
- b) - integrar outros níveis administrativos de outras entidade estadual (ou distrital) e nacional;
- c) - participar das reuniões e das Assembléias Gerais;
- d) - requisitar e receber informações que constem dos livros e documentos da entidade;
- e) - solicitar, em qualquer tempo, esclarecimentos e informações das atividades, e propor medidas para o aperfeiçoamento e o desenvolvimento da entidade;
- f) - participar das atividades da entidade; e
- g) - indicar nomes para inscrição e admissão como associadas.

Art. 7º – São deveres das associadas:

- a) - cumprir e fazer cumprir o Estatuto da entidade;
- b) - respeitar e fazer respeitar as deliberações da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
- c) - exercer, com probidade e zelo, os cargos ou funções para os quais sejam eleitas;
- d) - cumprir e fazer cumprir os compromissos assumidos com e pela entidade;
- e) - recolher à tesouraria da entidade as contribuições mensais ordinárias, extraordinárias, taxas e assemelhadas, conforme venha a ser decidido;
- f) - levar ao conhecimento da Presidente da Diretoria Executiva quaisquer irregularidades que possam ter observado;
- g) - respeitar as demais associadas, bem como toda a Família;
- h) - contribuir para e zelar pelo bom nome e progresso da entidade; e
- i) - ser parte integrante e ativa das atividades da entidade.

Art. 8º – As associadas perderão automaticamente a condição de membros da entidade se a empresa a qual ela representa se desfiliar do Sindimol.

§ 1º – Também poderão ser compulsoriamente excluídas da entidade as associadas que vierem a apresentar comportamento incompatível com os princípios, normas e usos da mesma, a critério da Assembléia Geral, em análise de procedimento especificamente preparada pela Diretoria Executiva, sendo-lhes assegurado amplo direito de defesa, em procedimento regular,

§ 2º – As associadas também poderão ser diretamente apenadas com advertência verbal, advertência escrita ou suspensão, em procedimento similar ao exposto no § 1º.

Art. 9º – As associadas, cuja qualidade é intransferível, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

CAPÍTULO IV


George Duarte Freitas Filho
ADVOGADO
OAB/ES 3953 - CPF 302.734.477-34



CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

ANM 75853 Linhares, **22 ABR. 2010**

Certifico que a presente copia confere com o original me apresentado e dou fé.
Em test^o de verdade.

Marcelo Bráz Almeida
Tabelião

Dos aspectos financeiros

Art. 10 – Constituirão receitas da entidade os recursos por ela auferidos, sempre em acordo com os seus objetivos, a saber:

- a) - mensalidades, taxas e outras contribuições ordinárias e extraordinárias recolhidas pelas associadas;
- b) - doações, contribuições e outros recursos privados ou públicos; decorrentes de avenças legalmente ajustadas;
- c) - rendas de promoções ou campanhas;
- d) - rendas patrimoniais e de aplicações de resultados auferidos; e
- e) - outras rendas eventuais.

Art. 11 – Os recursos financeiros serão aplicados obrigatória e exclusivamente no País, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos da entidade.

Art. 12 – O exercício financeiro da entidade coincidirá com o ano civil e até o último dia do mês de dezembro a Diretora de Finanças apresentará o balanço do ano em exercício, para apreciação do Conselho Fiscal e posterior aprovação da Assembléia Geral.

Art. 13 – A entidade não distribuirá entre suas associadas, dirigentes ou doadores, a título de participação, honorário, gratificação, ou assemelhado nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações e outros recursos auferidos mediante o exercício de suas atividades.


CAPÍTULO V

Do Patrimônio

Art. 14 – A entidade poderá constituir, sempre com a finalidade de atingir os seus objetivos, patrimônio mobiliário e imobiliário, o qual será independente do SINDIMOL, não podendo o mesmo ser gravado, alienado ou passado a terceiros sem prévia autorização de dois terços das associadas reunidas em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade.

§ 1º – Em nenhuma hipótese o patrimônio da entidade poderá passar às mãos das associadas, individualmente ou em grupo.

§ 2º – Exclusivamente no caso da dissolução da entidade, seu patrimônio será revertido em favor do SINDIMOL.


George Duarte Freitas Filho
ADVOGADO
OAB/ES 3953 - CPF 302.734.477-34



CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES

AUTENTICAÇÃO

22 ABR. 2010

ANM 75847

Linhares,

certifico que a presente cópia confere com
original me apresentado e dou fé.

Em test^o de verdade,

Marcelo Braz Almeida
Tabelião

CAPÍTULO VI

Dos órgãos deliberativos e administrativos

Art. 15 – São os seguintes os órgãos administrativos e deliberativos da entidade:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal; e
- IV - Conselho Consultivo.

§ 1º – Para a consecução dos seus objetivos poderá a entidade, por aprovação da sua Assembléia Geral, criar Comissões permanentes e temporárias, com o número de membros julgado conveniente, os quais deverão ser determinados e constar da ata da Assembléia que os tiver aprovado.

§ 2º – Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão preenchidos por eleição, enquanto que os da Assembléia Geral e do Conselho Consultivo serão ocupados na forma prevista neste Estatuto e os das Comissões por escolha e designação da Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 16 – Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão exercidos obrigatória e gratuitamente por um período um ano, com direito a uma reeleição.

Art. 17 – A eleição será realizada, em primeira convocação, no período máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término dos mandatos vigentes.

§ 1º - Não se realizando a eleição nos prazos previstos a Presidente da AFEMOL fixará novas datas para o pleito e convocará, imediatamente, a Assembléia Geral.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, ficará a critério da Assembléia Geral a prorrogação do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal ou a nomeação de Junta Governativa, escolhida, dentre elementos integrantes da categoria, para o fim específico de realizar as eleições.

Art. 18 – Todos os órgãos da entidade deverão registrar suas reuniões, ordinárias e extraordinárias, por suas respectivas Secretarias, em livros próprios, para todos os fins de direito.


George Duarte Freitas Filho
ADVOGADO
AB/ES 3953 - CPF 302.734.477-34



CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES.
AUTENTICAÇÃO

Linhares. **22 ABR. 2010**

Certifico que a presente cópia confere com
o original me apresentado e dou fé.
Em testº de verdade.

Marcelo Braz Almeida
Tabelião

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 19 – A Assembléia Geral é a mais elevada instância decisória da entidade, podendo ser Ordinária ou Extraordinária, sendo constituída de todas as associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários, presidida e secretariada respectivamente pela Presidente e pela Diretora Secretária da Diretoria Executiva, tendo por substitutas em seus impedimentos, respectivamente, a Vice-Presidente e a Diretora Secretária Adjunta.

Art. 20 – Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger ou destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como suas representantes junto às esferas estadual (ou distrital) e nacional da entidade;
- II - decidir sobre alterações ou a reforma deste Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção da entidade;
- IV - apreciar e votar o orçamento, os balancetes mensais, o balanço geral anual, a prestação de contas e o relatório administrativo da Diretoria Executiva;
- V - decidir sobre a alienação ou o gravame dos bens da entidade;
- VI - autorizar as despesas extraordinárias e as transposições de verbas orçamentárias que forem solicitadas pela Diretoria Executiva;
- VII - decidir sobre propostas de exclusão e outros apenamentos de associadas que lhes sejam encaminhadas pela Diretoria Executiva; e
- VIII - resolver quanto a assuntos não previstos neste Estatuto e que forem, pela Diretoria Executiva, submetidos à sua apreciação.

Art. 21 – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, por convocação da Presidente:


- I - Uma vez por mês, sendo a data sempre na segunda quarta-feira para apreciar e votar os balancetes mensais da Diretoria Executiva, com o devido parecer do Conselho Fiscal; e

§ 1º – na Assembléia do mês de março serão apreciados também o balanço geral, a prestação de contas e o relatório administrativo da Diretoria Executiva relativos ao exercício anterior, com o parecer prévio do Conselho Fiscal.

§ 2º – na Assembléia do mês de novembro será apreciado também o orçamento previsto para o exercício seguinte, com o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 22 – A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á por convocação da Presidente da Diretoria Executiva ou de um quinto das associadas, para quaisquer outros fins, inclusive para a destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ou para a eleição de novos membros, em decorrência da vacância de cargos.


George Duarte Freitas Filho
ADVOGADO
OAB/ES 3953 - CPF 302.734.477-34

 Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

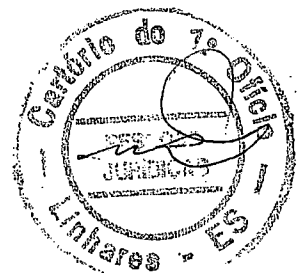
CARTEIRO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES

AUTENTICACÃO
AUTENTICACÃO

ANM 75849 Linhares, **22 ABR. 2010**

Certifico que a presente copia confere com
o original me apresentado e dou fé.
Em test. de verdade.

Marcelo Braz Almeida
Tabelião



Art. 23 – Para a realização da Assembléia Geral, e exceto nos casos neste Estatuto ou legalmente previstos, far-se-ão duas convocações: uma para a reunião em primeira chamada, em hora marcada, com a presença da maioria absoluta – cinquenta por cento mais um – das associadas; e outra, em segunda chamada, trinta minutos após, com as associadas que estiverem presentes.

Parágrafo único – Se decorridos quinze dias do prazo normal para a convocação da Assembléia Geral Ordinária as providências cabíveis ainda não tiverem sido tomadas pela Presidente da Diretoria Executiva, qualquer membro do Conselho Consultivo poderá convocá-la.

Art. 24 – Ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto ou na legislação vigente, as deliberações das Assembléias serão tomadas pela maioria simples dos votos válidos das associadas presentes, tendo a sua Presidente voto de qualidade quando da ocorrência de empate e sendo vedado o voto de representação.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art. 25 – A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração rotineira e de caráter permanente da entidade, com o fito de levá-la ao cumprimento de seus objetivos e fins sociais, sempre observando seus Princípios Gerais, expressos no presente Estatuto.

§ 1º – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente quinzenalmente ou extraordinariamente, por convocação de sua Presidente, devidamente comunicada a todas as integrantes.

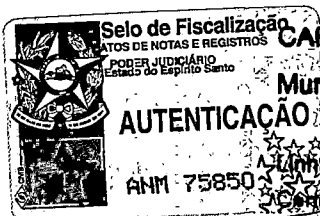
§ 2º – A critério exclusivo da Diretoria Executiva, suas reuniões poderão ser abertas às demais associadas, as quais, no entanto, não terão direito a manifestação oficial ou voto.

Art. 26 – A Diretoria Executiva da entidade é constituída de cinco cargos eletivos, conforme segue:

- I - uma Presidente;
- II - uma Vice-Presidente;
- III - uma Diretora Secretária;
- IV - uma Diretora de Finanças; e
- V - uma Diretora Social e Cultural.

Parágrafo único – Os cargos de Diretoras Secretária, de Finanças e Social e Cultural terão Adjuntas, que serão indicadas pelas respectivas titulares e nomeadas pela Presidente.

George Duarte Freitas Filho
 ADVOGADO
 OAB/ES 3953 - CPF 302.734.477-34



CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES
AUTENTICACÃO

22 ABR. 2010

Em testº de verdade

Marcelo Braz Almeida
Tabelião

Art. 27 – A Presidente é a legítima representante da entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para representá-la em juízo e fora dele, com mandato específico, observados os limites de suas atribuições e claramente excetuado o exercício da Presidência nas reuniões e Assembléias bem como nos assuntos que envolvam o relacionamento da entidade com o SINDIMOL e seus órgãos.

Art. 28 – Compete à Presidente:

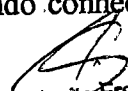
- a) - representar a entidade, nos termos do Artigo anterior;
- b) - representar a entidade perante as esferas estadual (ou distrital) e federal, podendo, para isso, acumular funções junto àquelas;
- c) - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- d) - contratar e demitir funcionários, ouvido o Conselho Consultivo;
- e) - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual da Diretoria Executiva;
- f) - presidir as reuniões da Diretoria Executiva, da Assembléia Geral e do Conselho Consultivo, em cujas deliberações, em caso de empate, terá sempre voto de qualidade;
- g) - assinar todos os documentos expedidos pela entidade e as atas das Assembléias Gerais, da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo, em conjunto com a Diretora Secretária;
- h) - convocar as Assembléias Gerais, informando seu local, dia, hora e ordem do dia;
- i) - receber as propostas de inscrição a Associadas, submetendo-as à apreciação do Conselho Consultivo, para posterior decisão da Diretoria Executiva;
- j) - assinar, juntamente com a Diretora de Finanças, todos os papéis e documentos relacionados com a administração financeira, contábil, econômica e patrimonial da entidade, com exceção dos recibos de contribuição das associadas, que aquela assinará sozinha;
- k) - nomear e dispensar as Diretoras Adjuntas indicadas pelas titulares;
- l) - escolher e nomear as integrantes de Comissões que se fizerem necessárias;
- m) - submeter à apreciação da Diretoria Executiva os casos de faltas cometidas por associadas, para decisão quanto às penalidades, que poderão ser de advertência verbal, advertência escrita, suspensão e exclusão, devendo as exclusões necessariamente serem aprovadas pela Assembléia Geral; e
- n) - administrar a entidade em sua plenitude.

Art. 29 – Compete à Vice-Presidente:

- a) - auxiliar a Presidente no exercício do cargo, substituindo-a em seus impedimentos legais, estatutários e eventuais; e
- b) - tomar parte nas ações e deliberações da Diretoria Executiva.

Art. 30 – Compete à Diretora Secretária:

- a) - lavrar, ler e assinar as atas aprovadas das reuniões da Diretoria Executiva, das Assembléias Gerais e do Conselho Consultivo, em conjunto com a Presidente, cada qual em seu respectivo livro;
- b) - receber e expedir toda a correspondência relativa à entidade, dando conhecimento às associadas, nas reuniões, do que for conveniente;
- c) - organizar e cuidar dos arquivos, com zelo e eficiência;


George Duarte Freitas Filho
ADVOGADO

OAB/ES 3953 - CPF 302.734.477-34



CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES

AUTENTICAÇÃO

22 ABR. 2010

Linhares, ES

Certifico que a presente cópia confere com o original me apresentado e dou fé.
Em testº

[Handwritten Signature]
Marcelo Braz Almeida
Tabelião



- d) - providenciar o cadastramento das associadas, contendo todos os dados necessários à sua plena identificação;
- e) - organizar e manter atualizada a relação nominal e de endereço completo das associadas;
- f) - requisitar da Diretoria Financeira o numerário necessário para as despesas do expediente;
- g) - responsabilizar-se por todos os atos atinentes ao exercício do cargo;
- h) - responsabilizar-se pelo acervo da Secretaria; e
- i) - desempenhar todas as atividades necessárias ao pleno cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Parágrafo único – Compete à Diretora Secretária Adjunta auxiliar a Diretora Secretária no exercício do cargo, substituindo-a em seus impedimentos legais e eventuais.


Art. 31 – Compete à Diretora de Finanças:

- a) - arrecadar toda a receita e pagar as despesas autorizadas pela Diretoria Executiva, devidamente vistas pela Presidente;
- b) - ter sob sua responsabilidade os haveres da entidade;
- c) - depositar, em banco designado pela Diretoria Executiva, o numerário disponível, exercendo o devido controle contábil a respeito;
- d) - assinar, juntamente com a Presidente, todos os papéis e documentos relacionados com a administração financeira, contábil, econômica e patrimonial da entidade, com exceção dos recibos de contribuições das associadas, que assinará sozinha;
- e) - emitir recibos de todas as contribuições recebidas, delas mantendo rigoroso controle;
- f) - manter rigorosa e atualizada escrituração contábil da entidade;
- g) - zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou de responsabilidade da entidade;
- h) - cobrar das associadas eventuais contribuições e prestações de contas em atraso;
- i) - elaborar os balancetes mensais, o balanço geral e o orçamento anual para apreciação do Conselho Fiscal e posterior aprovação da Assembléia Geral, nas datas previstas neste Estatuto; e
- j) - responsabilizar-se por todo o sistema financeiro da entidade, dando conta à Presidente de suas atividades funcionais.

Parágrafo único – Compete à Diretora de Finanças Adjunta auxiliar a Diretora de Finanças no exercício do cargo, substituindo-a em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 32 – Compete à Diretora Social e Cultural:

- a) - responsabilizar-se pelos serviços e atividades de Relações Públicas e Sociais da entidade;
- b) - organizar, promover e cuidar dos eventos sociais e culturais;
- c) - promover o relacionamento social e cultural da entidade com o meio externo, conforme estabelecer a Diretoria Executiva;


George Duarte Freitas Filho
 ADVOGADO
 OAB/ES 3853 - CPF 302.734.477-34



CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES

AUTENTICAÇÃO

22 ABR. 2010

ANM 75844

Linhares,

Certifico que a presente copia confere com
o original me apresentado e dou fé.
em test^o de verdade.

(Handwritten signature)
Marcelo Braz Almeida
Tabelião

- d) - assessorar a Presidente nos atos de representação oficial, cuidando do protocolo; e
- e) - exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme estabelecer a Presidente.

Parágrafo único – Compete à Diretora Social e Cultural Adjunta auxiliar a Diretora Social e Cultural no exercício do cargo, substituindo-a em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 33 – Os membros da Diretoria Executiva não respondem pessoal ou solidariamente pelas obrigações que contraírem em nome da entidade na prática de ato regular de gestão, mas são responsáveis pelos prejuízos que causarem quando violarem a lei ou o Estatuto, ou procederem dentro de suas atribuições ou poderes com culpa ou dolo.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 34 – O Conselho Fiscal constitui-se de três membros titulares e três suplentes, eleitas juntamente com a Diretoria Executiva, para idêntico mandato, sendo dois dos membros titulares para os cargos de Presidente e Secretária e dois suplentes para as respectivas funções.

§ 1º – Em caso de vacância, a mesma será preenchida pela respectiva suplente, até o término do mandato.

§ 2º – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário e convocado por sua Presidente.


Art. 35 – Compete ao Conselho Fiscal:

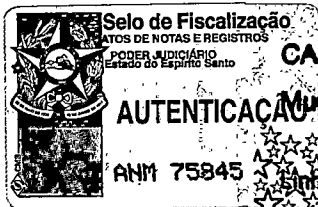
- a) - examinar os balancetes mensais, o balanço geral anual, a proposta orçamentária, livros e demais documentos contábeis apresentados pela Diretoria Executiva, exarando os respectivos pareceres, para posterior apreciação e votação da Assembléia Geral;
- b) - responder às consultas de ordem orçamentária, financeira, contábil e patrimonial que lhe forem encaminhadas pela Diretoria Executiva; e
- c) - exercer fiscalização financeira e patrimonial em relação aos bens da entidade.

Seção IV

Do Conselho Consultivo

Art. 36 – O Conselho Consultivo é composto da:
I - Presidente da entidade;


George Duarte Freitas Filho
ADVOGADO
OAB/ES 3953 - CPF 302.734.477-34



CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES

AUTENTICAÇÃO
Linhares, 22 ABR. 2010

Certifico que a presente cópia confere com o original me apresentado e dou fé.
Em testº de verdade

Marcelo Brás Almeida
Tabelião

- II - Presidente do Conselho Fiscal;
- III - Diretora Secretária;
- IV - Diretora de Finanças;
- V - Diretora Social e Cultural.

§ 1º - Poderá participar das reuniões do Conselho Consultivo, a diretoria do SINDIMOL, mas sem direito a voto.

§ 2º - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente quinzenalmente a cada mês, no mesmo local, dia e uma hora antes do horário marcado para a reunião da Diretoria Executiva, ou extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de sua Presidente, devidamente comunicada a todas as integrantes.

Art. 37 - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) - elaborar programas administrativos e das atividades da entidade;
- b) - assessorar a Presidente na interpretação e execução do Estatuto, bem como das disposições normativas emanadas do SINDIMOL;
- c) - analisar e emitir parecer em recursos apresentados por associadas advertidas, suspensas ou excluídas da entidade, encaminhando-os para manifestação final da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral, na última hipótese;
- d) - analisar e emitir parecer prévio sobre as propostas de inscrição de sócias à entidade;
- e) - emitir parecer prévio sobre a contratação e a demissão de funcionários, quando solicitado pela Diretoria Executiva; e
- f) - apreciar e emitir parecer sobre quaisquer fatos ou assuntos relevantes de interesse da entidade, sempre que solicitado pela Diretoria Executiva.


Parágrafo único - A Presidente do Conselho Fiscal presidirá o Conselho Consultivo nas ausências ou impedimentos eventuais da Presidente da entidade.

CAPÍTULO VII

Das condições para a destituição da administração, alteração do Estatuto e dissolução da AFEMOL

Art. 38 - A destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e a alteração ou reforma deste Estatuto só poderá ser feita em Assembléia Geral, exigido o voto concorde de dois terços das presentes à assembléia, observando-se a necessidade da presença da maioria absoluta das Associadas à primeira convocação ou do mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessárias.

Parágrafo único - As alterações no Estatuto somente poderão ser submetidas à Assembléia Geral após prévio comunicado por escrito da sua íntegra ao presidente do SINDIMOL.


George Duarte Freitas Filho
ADVOGADO
OAB/ES 3953 - CPF 302.734.477-34

Selo de Fiscalização
ACTOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO

ANM 75845

CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES
AUTENTICAÇÃO
Linhares, 2:2 ABR. 2010

Em testº de verdade

Marcelo Braz Almeida
Tabelião

Certifico que a presente cópia confere com o original me apresentado e dou fé.

Art. 39 – O presente Estatuto não poderá ser objeto de alteração quanto ao disposto nos Artigos 13, 14, e 38, nem quanto a qualquer aspecto que retire da entidade sua característica de associação feminina essencialmente vinculada ao SINDIMOL.

Art. 40 – Dar-se-á a extinção da entidade por deliberação de pelo menos três quartos das associadas presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para essa finalidade, observando-se a necessidade da maioria absoluta das associadas presentes à primeira convocação ou do mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessárias.

Art. 41 – Decidida a extinção da entidade, as medidas legais cabíveis só poderão ser encaminhadas com a concomitante transferência patrimonial prevista no § 2º do Art. 14 deste Estatuto.

Art. 42 – No caso do SINDIMOL vir a encerrar suas atividades, a entidade igualmente entrará em processo de dissolução, recebendo todos os seus bens o mesmo tratamento dos bens do SINDIMOL em extinção.

CAPÍTULO VIII

Das disposições gerais e transitórias

Art. 43 – Para a identificação das associadas, a entidade adota o distintivo da **AFEMOL**, constituído da letra A em maiúsculo na cor branca contornado com as cores rosa e púrpura na forma de um retângulo. Abaixo do símbolo está o nome **Afemol** na cor preta sublinhado com um traço em rosa que separa o nome Associação Feminina do Sindimol.


Art. 44 – A entidade poderá homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade, à Pátria, à Humanidade ou diretamente à **AFEMOL**, bem como adotar distintivos, broches, adesivos e outras peças comemorativas ou não, sempre ouvido o Conselho Consultivo.

Art. 45 – No caso da **AFEMOL** decidir criar outras entidades, compatíveis com os seus objetivos e para a consecução de seus fins, somente poderá fazê-lo dando-lhes personalidade jurídica própria e independente, no prazo máximo de dois anos, a serem contados a partir do início de suas respectivas atividades.

Art. 46 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ou pela Assembléia Geral, conforme a sua relevância.

Art. 47 – Este Estatuto, redigido nos termos do Código Civil Brasileiro e demais legislação pertinente, foi aprovado pelas associadas presentes à Assembléia Geral realizada em 8 de novembro de 2006, tendo sido por todas devidamente assinado,



 **Selo de Fiscalização**
ACTOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES

AUTENTICAÇÃO
Linhares. **22 ABR. 2010**

ANM 75835

que a presente cópia confere com o original me apresentado e dou fé.
in testi de verdade

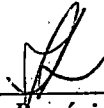
Marcelo Bráz Almeida
Tabelião

juntamente com um Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único – Depois de devidamente examinado e aprovado pelo SINDIMOL será encaminhado para registro no Cartório de Pessoas Jurídicas competente, após o que cópias autenticadas serão entregues ao SINDIMOL para arquivo e remessa à Grande Secretaria-Geral do Interior e Relações Públicas do SINDIMOL.

Linhares, ES, em 8 de novembro de 2006.

Presidente:



Anair Maria do Rosário Guidini Massucatti

CI: 361.875-SSP-ES

CPF: 030.823.557-65

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: viúva

Profissão: Empresária

Ed: Rua Tamoyos, 31 - Lagoa do Meio - CEP: 292904-210 - Linhares-ES

Advogado



George Duarte Freitas Filho

OAB/ES 3953

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: casado

CPF: 362.734.477-34

George Duarte Freitas Filho

ADVOGADO

OAB/ES 3953 - CPF 362.734.477-34



CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO

Belizário - Pça. Nestor Goaes, 208

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de

ANAIR MARIA DO ROSARIO GUIDINI MASSUCATTI * * *

Linhares, 22/01/2007 - 14:22:03 - Sól.: --)4-0,

Dou fé. Em Test. da verdade

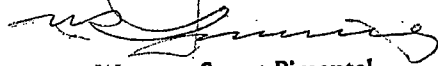
Maria Bern. F. Belizário - NATÁLIA

AGENCIA DE FIDUCIARIAS, S.A. (CNPJ 07.011.000/0001-00)
S.A. FIDUCIARIAS DE CREDITO E CAUCIONAMENTO
- C.A.F. - S.A.

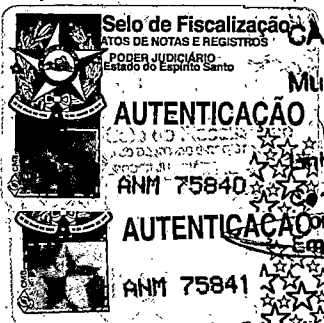
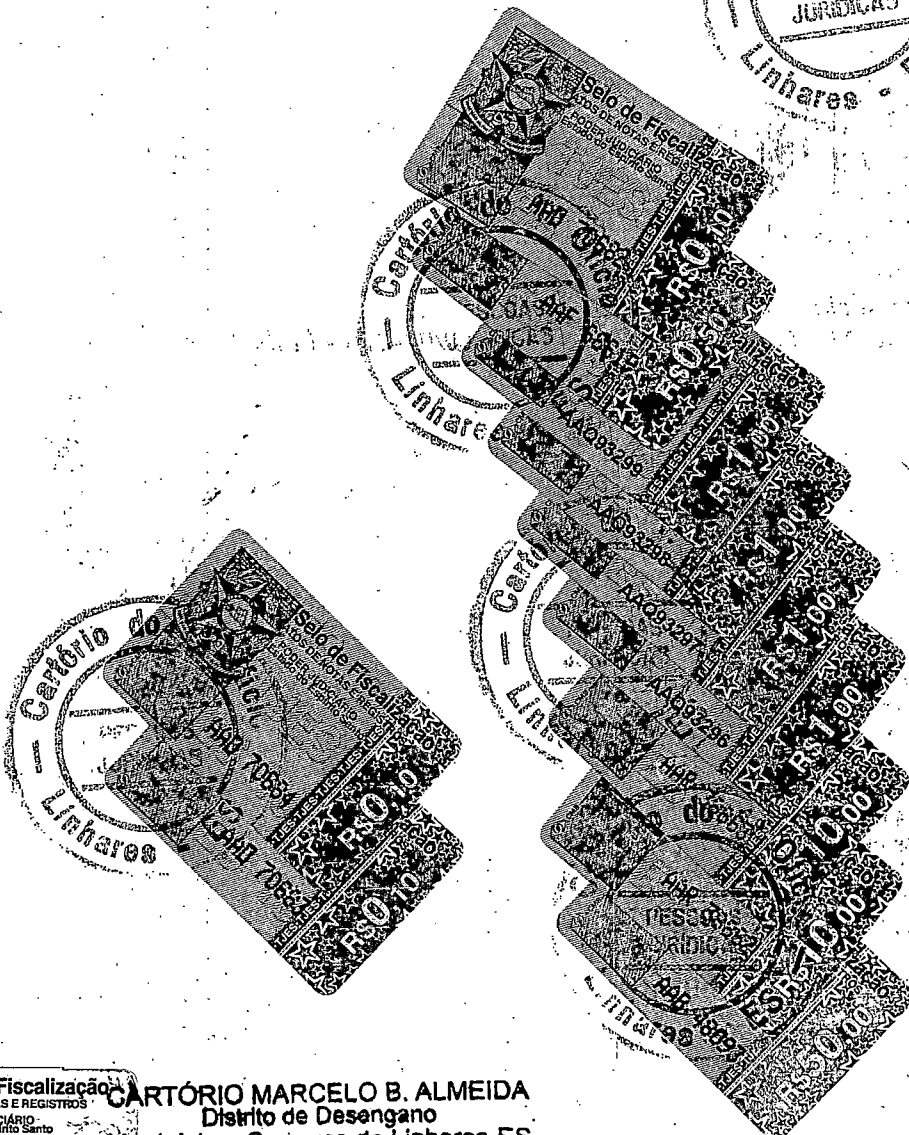
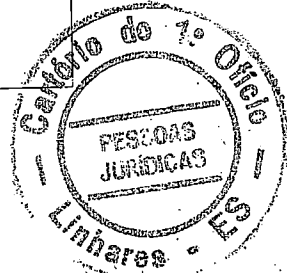
0105 004.55

1000 00000 0000 0000 0000 0000

1º Ofício de Títulos e Documentos
1º Ofício de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLADO SOB Nº 0001366
REGISTRADO SOB Nº 0000650
NO LIVRO A-030
Linhares, 02 de fevereiro de 2007



Wanessa Serrat Pimentel
Oficiala Substituta



CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES

2.2 ABR. 2010

Original apresentado e dou fé.
de verdade.


Marcelo Brax Almeida
Tabelião

**ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, DO ESTATUTO DA
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**

*Ata da Assembléia Geral Extraordinária
da Associação Feminina do Sindimol,
realizada no dia 8 de novembro de
2006, em primeira convocação.*

Às 18 horas do dia 8 de novembro de 2006, reuniram-se as esposas e filhas dos empresários associados ao Sindimol, em primeira convocação, na Avenida dos Moveleiros, número 50 - Setor Industrial, Linhares-ES para uma Assembléia Geral Extraordinária, sendo escolhida a assessora de comunicação do Sindimol, Soraia Bonicem Chiabai para secretariar os trabalhos. Dando início aos trabalhos, com quorum regulamentar, foi solicitado a secretária que procedesse a leitura da proposta do Estatuto Social da entidade representativa das mulheres do Sindimol, artigo por artigo para que os presentes analisassem o seu teor. Finda a leitura foi proposta o nome Associação Feminina do Sindimol, com abreviatura AFEMOL, para a entidade que passaria a contar com as esposas e filhas dos empresários associados ao Sindimol como associadas. Após discussão para esclarecimentos de todas as dúvidas, a assembléia aprovou por unanimidade o Estatuto Social proposto. Pelo Estatuto Social da AFEMOL, foi definido que o Conselho Consultivo será composto da Presidente da entidade; Presidente do Conselho Fiscal; Diretora Secretária; Diretora de Finanças; Diretora Social e Cultural. Não se chegou a consenso quanto à logomarca da AFEMOL, o que ficou para ser decidido em próxima reunião, a ser realizada no dia 23 de novembro, quando também será realizada uma festa de confraternização das associadas para comemorar a criação da AFEMOL. Após a aprovação do Estatuto Social, passou ao processo de eleição da diretoria executiva que se deu por aclamação e concordância dos nomes indicados pela própria assembléia. Foi definido que a diretoria executiva da AFEMOL seria ocupada pelas seguintes associadas: Presidente: Anair Maria do Rosário Guidini Massucatti; Vice-presidente: Aparecida Maria Nersio Massucatti; Diretora secretária: Maria Luiza Lombardi Nascimento; Diretora secretária adjunta: Maria Aparecida Passos de Assis; Diretora de Finanças: Edilene Rigoni Marcarini Gaburro; Diretora de Finanças adjunta: Marinete Alves Smarçaro; Diretora Social e Cultural: Márcia Motta de Souza Peroba dos Reis; Diretora Social e Cultural adjunta: Valdirene Arpine Gaburro. Após definido a diretoria a assembléia elegeu os membros do Conselho Fiscal tendo sido nomeadas para ocupar as vagas de conselheiras efetivas as seguintes associadas:



 Selo de Fiscalização
ACTOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES

AUTENTICACÃO
Linhares, **22 ABR. 2010**

ANM 75799

Em test^o de verdade

Marcelo Braz Almeida
Tabelião

Certifico que a presente copia confere com o original me apresentado e dou fé.



Afemol

VEREABILIDADE E TRANSPARENCIA



Rosângela das Neves Guidini; Irene Marta Cerchi Paneto; Regina Lucia Soprani Lovati; e como conselheiras suplentes foram nomeadas as seguintes associadas: Carmen Lucia Doatelli Breda; Ângela Maria Bobbio Rizzo; Giovana Santos Boina de Barbe. Após aprovados por unanimidade os nomes propostos, a assembléia deu posse a nova diretoria executiva assim como ao Conselho Fiscal da entidade para um mandato de um ano. Nada mais havendo para ser tratado em nível de Assembléia Geral, a presidente Anair Maria do Rosário Guidini Massucatti franqueou a palavra, como ninguém dela quis dispor, declarou encerrada a reunião determinando a mim, diretora secretária e a diretora secretária adjunta que lavrasse a presente ata, o que fizemos. Linhares, 8 de novembro de 2006.

Presidente

Anair Maria do Rosário Guidini Massucatti

CI: 361.875-SSP-ES

CPF: 030.823.557-65

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: viúva

Profissão: Empresária

Ed: Rua Tamoyos, 31 - Lagoa do Meio - CEP: 292904-210 - Linhares-ES



Diretora secretária

Maria Luiza Lombardi Nascimento

RG: 489286 SSP-ES

CPF: 789396737-34

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: casada

Profissão: Médica

Av. Augusto Pestana nº 1423, ap 502, Centro, Linhares, ES, 29900-180



Diretora Secretária adjunta

Maria Aparecida Passos de Assis.

RG: 1.340.718 - SPTC-ES

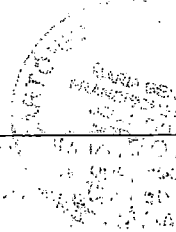
CPF: 031.817.947-40

Profissão: Empresária.

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: casada

End. Av. Bartolomeu Bueno da Silva, 229 Bairro: Interlagos I - 29903-420



CARTÓRIO NOTARIAL BELIZÁRIO
Belizário - Pça. Nestor Boggs, 298

Reconhecimento verdadeira(s) firma(s) de
ANAIR MARIA DO ROSARIO GUIDINI MASSUCATTI * * * * *
MARIA LUIZA LOMBARDI NASCIMENTO * * * * *
MARIA APARECIDA PASSOS DE ASSIS * * * * *
Linhares, 31/01/2007 - 16:02:44 - Cód.: --74.340.1/3
Dois test. Em Test. da verdade

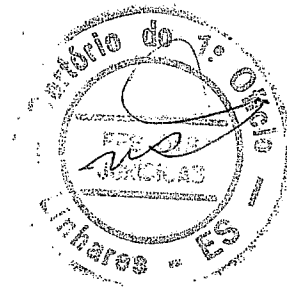


CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES
AUTENTICAÇÃO

Linhares, **22 ABR. 2010**

Atestifico que a presente cópia confere com
o original me apresentado e dou fé.
Em test. de verdade.

Marcelo Braz Almeida
Tabelião



Relação dos membros eleitos e empossados da Afemol

Diretoria Executiva:

Presidente

Nome: Anair Maria do Rosário Guidini Massucatti
CI: 361.875-SSP-ES
CPF: 030.823.557-65
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: viúva
Profissão: Empresária
Ed. Rua Tamoyos, 31 - Lagoa do Meio - CEP: 292904-210 - Linhares-ES

Vice-presidente:

Nome: Aparecida Maria Nersio Massucatti
RG: 507.543-ES
CPF: 674.925.847-68
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: empresária
Ed. Av. Cachoeiro Itapemirim, 2560 - Bairro Shell - Linhares- ES
CEP: 29.901-610

Diretora secretária

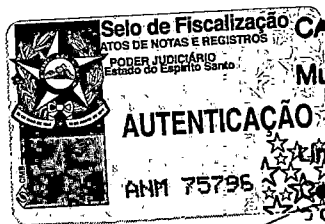
Nome: Maria Luiza Lombardi Nascimento
RG: 489286 SSP-ES
CPF: 789396737-34
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: médica
Av. Augusto Pestana, nº 1423, ap 502, centro , Linhares, ES, CEP:29900-180

Diretora Secretaria adjunta

Nome: Maria Aparecida Passos de Assis.
RG:1.340.718 - SPTC ES
CPF: 031.817.947-40
Profissão: empresária.
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
End.av. Bartolomeu Bueno da Silva, 229 Bairro: Interlagos I - Linhares - ES
Cep: 29903-420.

Diretora de Finanças

Nome: Edilene Rigoni Marcarini Gaburro
RG: 1.066.215-ES
CPF: 001.707.867-90
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: empresária
End. Avenida Guaçuí, 1091 - Colina - Linhares - CEP: 29:900:398



CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES
AUTENTICAÇÃO

Linhares, **22 ABR. 2010**

Atestifico que a presente cópia confere com o original me apresentado e dou fé.
Em test^o de verdade.

Marcelo Bráz Almeida
Tabelião



Afemol



Diretora de Finanças adjunta

Nome: Marinete Alves Smarçaro
Profissão: Gerente administrativo
CPF: 818.184.247-20
RG: 571.446-ES
End. Rua Nicola Biancardi, nº 1.181, Centro, Linhares-ES.
CEP: 29.900-200

Diretora Social e Cultural

Nome: Márcia Motta de Souza Peroba dos Reis
CPF: 007.882.907.03
RG: 1.092.719-ES
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: Industriaria
Endereço: Rua 31 de março, nº 24 BNH - Linhares-ES - CEP: 29.902-270

Diretora Social e Cultural adjunta

Nome: Valdirene Arpine Gaburro
RG: 701.314-ES
CPF: 565.397.622-91
Profissão: empresária
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
End: Rod. BR 101 - Km 141 - s/n - CX Postal - 83 - Linhares - ES
CEP: 29.900-970

Conselho Fiscal

Conselheiras efetivas

Nome: Rosângela das Neves Guidini
CPF: 903.793.227-49
RG: 740.748 - ES
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: Auxiliar Administrativa.
End. Av. Joaquim Calmon , 01 , Santa Cruz , Linhares - ES
Cep: 29900-970

Nome: Irene Marta Cerchi Paneto
CPF: 949.360.727-53
RG: 1343.400-SP-ES
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: empresária
End. Av. Presidente Kennedy, 203, bairro Araca - Linhares-ES
Cep. 29.901-570

Nome: Regina Lucia Soprani Lovati
CPF: 90377150797
RG: 733254
Nacionalidade: brasileira



CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES
AUTENTICACÃO

22 ABR. 2010

Linhares.
Certifico que a presente copia confere com o original me apresentado e dou fé.
Em testº de verdade.

Marcelo Braz Almeida
Tabelião



Afemol
ASSOCIAÇÃO FEMINA DE SERVIDORES

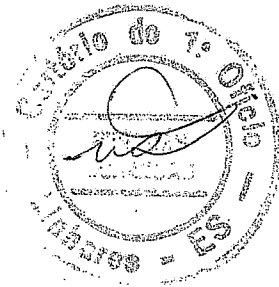
Estado civil: casada
Profissão: empresária
Av. Padre Manuel da Nóbrega 1386. Bairro Interlagos, Linhares - ES

Conselheiras Suplentes

Nome: Carmen Lucia Doatelli Brêda
CPF: 845.838.197-49
RG. 735.126.SPTC /ES
Profissão: empresaria
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Av. Governador Jones Santos Neves. 1780 - Colina. Linhares - ES
Cep. 29.900-393

Nome: Angela Maria Bobbio Rizzo
CPF - 577308657-34
RG - 461935
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: empresária
End. Serviço-Rio Grande do Norte - 179 - Aviso - Linhares ES
Cep: 29901-020

Nome: Giovana Santos Boina de Barbe
CPF:005.448.307-76
RG: 1.064.023- SP-ES
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: do lar
End: Av. Guaçuí, 1820 - Bairro Shell - Linhares-ES
Cep:29.901-620



Linhares, -ES, 8 de novembro de 2006.

Anair Maria do Rosário Guidini Massucati
Presidente da Afemol



RECONHECIMENTO
DE FIRMAS



CARTÓRIO NOTARIAL BELIZARIO
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 200
ANAI R MARIA DO ROSARIO GUIDINI MASSUCATI
Linhares, ES 51/01/2007 - 16:01:39 - Cód.: 11-04
Em Testamento da verdade

José Antônio Belizário - Escrevente

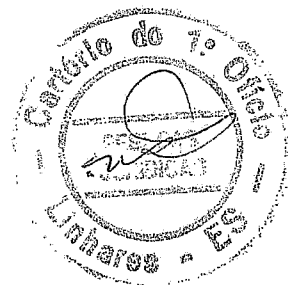


CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES

AUTENTICAÇÃO
22 ABR. 2010

Linhares, **22** de **ABR.** de **2010**.
Certifico que a presente cópia confere com
o original me apresentado e dou fé.
Em test. de verdade.

Marcelo Braz Almeida
Tabelião



RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES

Nome: Anair Maria do Rosário Guidini Massucatti
CI: 361.875-SSP-ES
CPF: 030.823.557-65
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: viúva
Profissão: Empresária
Ed: Rua Tamoyos, 31 - Lagoa do Meio - CEP: 292904-210 - Linhares-ES

Nome: Aparecida Maria Nersio Massucatti
RG: 507.543-ES
CPF: 674.925.847-68
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: empresária
Ed: Av. Cachoeiro Itapemirim, 2560
Bairro Shell - Linhares- ES
CEP: 29.901-610

Nome: Maria Luiza Lombardi Nascimento
RG: 489286 SSP-ES
CPF: 789396737-34
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: Médica
Av. Augusto Pestana nº 1423, ap 502, centro , Linhares, ES,
CEP. 29900-180

Maria Aparecida Passos de Assis.
RG: 1.340.718 - SPTC ES
CPF: 031.817.947-40
Profissão: Empresária.
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
End: Av: Bartolomeu Bueno da Silva, 229 Bairro: Interlagos I Cep: 29903-420.

Nome: Edilene Rigoni Marcarini Gaburro
RG: 1.066.215-ES
CPF: 001.707.867-90
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: empresária
End. Avenida Guaçuí, 1091 - Colina - Linhares - CEP: 29.900.398

Nome: Marinete Alves Smarçaro.
RG: 571.446-ES
CPF: 818.184.247-20
Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: casada
Profissão: Gerente administrativo
End. Rua: Nicola Biancardi, nº 1.181, Centro, Linhares-ES.



CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES
AUTENTICAÇÃO

22 ABR. 2010

Em test^o de verdade. Certifico que a presente cópia confere com o original me apresentado e dou fé.

Marcelo Braz Almeida
Tabelião



Nome: Márcia Motta de Souza Peroba dos Reis
CPF: 007.882.907.03
RG: 1.092.719-ES
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: Industriaria
Endereço: Rua 31 de março, nº 24 BNH - Linhares-ES
CEP: 29.902-270

Nome: Valdirene Arpine Gaburro
RG: 701.314-ES
CPF: 565.397.622-91
Profissão: empresária
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
End: Rod. BR 101 - Km 141 - s/n - CX Postal - 83
Linhares - ES - CEP: 29.900-970

Nome: Rosângela das Neves Guidini
CPF: 903.793.227-49
ID: 740.748 - ES
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: Auxiliar Administrativa.
End: Av. Joaquim Calmon , 01 , Santa Cruz , Cep: 29900-970

Nome: Irene Marta Cerchi Paneto
CPF: 949.360.727-53
RG: 1343.400-SP-ES
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: empresária
End: Av. Presidente Kennedy, 203, bairro Araçá
Linhares-ES - Cep. 29.901-570

Nome: Regina Lucia Soprani Lovati
CPF.90377150797
RG.733254
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: empresária
Av. Padre Manuel da Nóbrega 1386: Bairro Interlagos, Linhares - ES

Nome: Carmen Lucia Doatelli Breda
Profissão: Empresaria
RG. 735.126.SPTC /ES.
CPF: 845.838.197-49
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Av. Governador Jones Santos Neves, 1780
Colina. Linhares - ES



CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES
AUTENTICACÃO

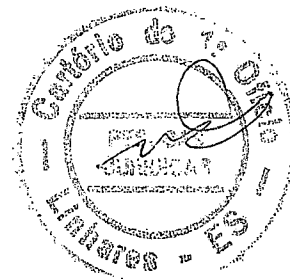
Linhares. 22 ABR. 2010

Atestico que a presente copia confere com
o original me apresentado e dou fé.
Em test. de verdade.

Marcelo Braz Almeida
Tabelião



Cep. 29.900-393



Nome: Angela Maria Bobbio Rizzo
RG - 461935
CPF - 577308657-34
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: empresária
End. Serviço-Rio Grande do Norte - 179 - Aviso
CEP. 29901-020 - Linhares ES

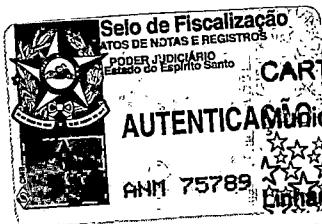
Nome: Giovana Santos Boina de Barbe
CPF:005.448.307-76
RG: 1.064.023- SPP-ES
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: do lar
End: Av. Guaçuí, 1820 - Bairro Shell - Linhares-ES
Cep:29.901-620

Nome: Sandra Ferreira Quintão
CPF: 036.667.646-65
RG: 2.043.940 - ES
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casada
Profissão: empresária
End: Av. Martins Afonso de Souza, 2413 - Interlagos II - Linhares - ES
Cep: 29.903-470

Nome: Marilda Vieira Vieira
CPF: 479.586.507-87.
RG: 361.481.SSP/ES
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: aposentada
End: Av. Quitino Bocaiúva, 198 - Interlagos - Linhares-ES
CEP: 29.903-450

Nome: Adinalva Mulinari Lovatte
CPF: 017.380.427-66
RG: 1.188-338-ES
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: empresária
End: Av. Padre Manuel da Nóbrega, 1368 - Interlagos I - Linhares-ES
Cep: 29.903-490

Nome: Gemille de Souza Gregório
CPF: 822.877.832-53
RG: 4.116.314 - Pará
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: solteira
Profissão: empresária

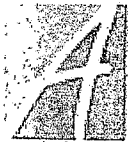


CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES
AUTENTICACAO

Linhares, **22 ABR. 2010**

Certifico que a presente cópia confere com
o original me apresentado e dou fé.
Em testº de verdade

Marcelo Braz Almeida
Tabelião



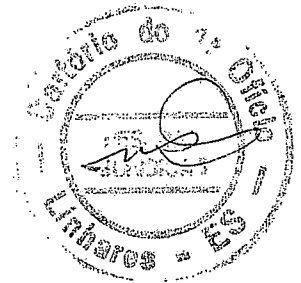
Afemol

ASSOCIACAO FEMINEA DO SINDICATO

End: Rod. BR -101 – Norte, km 137 – Linhares – ES
Cep: 29.900-970

Nome: Elineia de Souza Gregório
CPF: 480.569.952-34
RG: 360.957-ES
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: empresária
End: Rod. BR -101 – Norte, km 137 – Linhares – ES
Cep: 29.900-970

Nome: Vanuza Lovati
CPF: 093.377.907-00
RG: 1732580 - ES
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: solteira
Profissão: advogada
End: Av. Alegre, 1821 – Bairro Shell - Linhares
Cep: 29.901-600



Linhares-ES, 8 de novembro de 2006

Anair Maria do Rosario Guidini Massucatti
Presidente da Afemol

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO
Belizário - Pça. Nestor/Gomes, 200

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de
ANAIR MARIA DO ROSARIO GUIDINI MASSUCATTI
Linhares, 31/01/2007 - 16:01:44 - Cód. - - - - - 1-0

Em Teste da verdade

José Antônio Belizário - Escrevente

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO
Selo de Realização
Selo de Notário
Selo de Escrivente
Selo de Encargamento
DE 1016
ABF 74088

Selo de Fiscalização
NOTAS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO
22 ABR. 2010

CARTÓRIO MARCELO B. ALMEIDA
Distrito de Desengano
Município e Comarca de Linhares-ES

Linhares.
ANM 75790

Em test. *[Handwritten Signature]*
de verdade *[Handwritten Signature]*
Marcelo Braz Almeida
Tabelião

co que a presente cópia confere com
original me apresentado e dou fé.